

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO

Av. José Custódio de Oliveira nº 2065 – Fórum – FONE: OXX 44 – 3518-2160

MICHAEL WILLIAM DE OLIVEIRA LIMA – CHEFE DE SECRETARIA

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

**O DOUTOR EDSON JACOBUCCI RUEDA JUNIOR – MM.
JUIZ DE DIREITO, NA FORMA DA LEI, ETC...**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem de que será levado à venda, os bens penhorados, na forma abaixo descrita:

VENDA EM 1ª LEILÃO: Dia 15/07/2022, às 15h00min.

VENDA EM 2ª LEILÃO: Dia 29/07/2022, às 15h00min.

OBS: Em caso de feriados na data acima designada, os atos realizar-se-ão, no primeiro dia subsequente.

LOCAL: 1º leilão – eletrônico - site do Leiloeiro – www.spencerleiloes.com.br
2º Leilão – eletrônico - site do Leiloeiro – www.spencerleiloes.com.br

Horário: 15h00min

AUTOS: Autos de Execução de Título Judicial sob nº. 0003970-75.2021.8.16.0058, em que figura como requerente Claudiana Elisa Pereira e Washington Fragoso Veras e executado Douglas Nery Cesario.

BEM: 50% (cinquenta por cento) do imóvel lote de terras nº 19, da quadra 04, com área total de 345,60m², localizado no conjunto residencial Ilha Bela, com 12mts de frente para a rua 03, nº 670, na lateral direita confrontando com o lote 20, na lateral esquerda confrontando com os lotes 17 e 18 e aos fundos confrontando com o lote 14, contendo uma residência em alvenaria, do tipo C.3/50, com área construída de 104,18m², objeto da matrícula 21.179.

AVALIAÇÃO BEM: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

VENDA EM 1ª PRAÇA: 15 de julho de 2022, às 15h00min (exclusivamente eletrônico), pelo maior lance oferecido, acima do preço da avaliação.

VENDA EM 2ª PRAÇA: no dia 29 de julho de 2022, as 15h00min (exclusivamente eletrônico) a quem mais der, observando-se o preço mínimo de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

PREÇO MÍNIMO PARA ARREMATACÃO EM SEGUNDA PRAÇA:

DEPÓSITO: Depositário Público.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 17.189,52 (dezessete mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O valor arrematado deverá ser depositado judicialmente, aceitando-se o parcelamento do valor em até 03 (três) parcelas, podendo o arrematante prestar como garantia o próprio bem arrematado (Art. 885, NCPC).

DESPESAS DE ARREMATACÃO: A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado, pagos pelo arrematante ou 02% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo (o que for menor), nos casos de acordo ou de pagamento depois da publicação dos editais, sendo o valor devido pela parte executada ou pelo terceiro interessado, tudo nos termos do art. 884, parágrafo único do CPC

INTIMAÇÃO: Pelo presente edital, ficam as partes devidamente intimadas, para querendo, acompanhar o presente leilão.

Campo Mourão, 23 de maio de 2022.

Eu, Nilcéia Gonçalves Severiano Beluomini (técnica judiciária) que digitei e subscrevi.

EDSON JACOBUCCI RUEDA JUNIOR
Juiz de Direito

